

PROJETO DE LEI N° 4645/2017

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.864, de 2 de outubro de 1991, que “declara de utilidade pública o Dispensário São Vicente de Paulo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.864, de 2 de outubro de 1991, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado e reconhecido de utilidade pública o Lar Vicentino Padre Alaor.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 23 de outubro de 2017.

FRANCISCO CARLOS FRECHIANI
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A alteração se dá pela mudança da razão social do Dispensário São Vicente de Paulo para Lar Vicentino Padre Alaor, permanecendo o mesmo número da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.